



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 840

de 15 de julho de 1998.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO  
DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO BARRINHA**, com sede no Município de Paulo Afonso –  
Bahia.

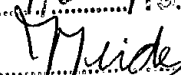
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

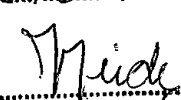
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 1998.

  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal

  
Salésio Siebert  
Chefe de Gabinete

Registrado à: Fls. 23 v
— Livro 19 13197
Nesta Data
Em: 15/07/1998
 Ass. Adm.

Publicado nesta data, mediante fixação de cópias na portaria desta PREFEITURA.
Em: 15/07/1998
 Ass. Adm.

mjb/